

Estado da publicação: Não informado pelo autor submissor

Women lawyers and political polarization in Brazil

Maria da Gloria Bonelli

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.9697>

Submetido em: 2024-09-13

Postado em: 2024-09-16 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

MULHERES JURISTAS E POLARIZAÇÃO POLÍTICA NO BRASIL¹

MARIA DA GLORIA BONELLI

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3877-9825>

<gbonelli@uol.com.br>

UFSCar, São Carlos, SP, Brasil

RESUMO: A polarização política em curso no Brasil se reflete na advocacia, burilando-se os sentidos morais do profissionalismo na prática. Embora sujeito às disputas pela reconfiguração de forças profissionais no Direito, o profissionalismo persiste como o ideário dominante entre os advogados e as advogadas, mesmo quando o pêndulo político balança no cabo de guerra entre o liberalismo político e o conservadorismo. Vários estudos explicam a guinada política conservadora como consequência da massificação da OAB. Sob essa perspectiva, uma Ordem superlotada gera insatisfação com o mercado jurídico e frustração na carreira, o que incentiva os estratos inferiores da Ordem a balançar o pêndulo. O enfoque adotado aqui sugere que: 1) para a compreensão dessa oscilação é relevante observar a tensão entre os procedimentos e o poder na prática jurídica e 2) que a ecologia profissional é reciprocamente marcada pela generificação, com as mulheres construindo fronteiras simbólicas nas disputas em torno do gênero, seja de seus significados seja de espaços dentro da profissão. O trabalho de campo se baseia em entrevista semiestruturadas com advogadas; no levantamento online de dados no site do STF dos inquéritos sobre a tentativa de golpe de Estado; em sites de associações profissionais, nas redes sociais de advogadas e na bibliografia especializada.

Palavras-chave: profissões jurídicas, advogadas, gênero, polarização política, erosão democrática

WOMEN LAWYERS AND POLITICAL POLARIZATION IN BRAZIL

ABSTRACT: The political polarization underway in Brazil is reflected in the legal profession, with the moral meanings of professionalism being reframed in practice. Although subject to disputes over the reconfiguration of professional forces in law, professionalism persists as the dominant ideal among

¹ Trabalho realizado com recursos da Fapesp processo 2021/12714-4 e CNPq processo 304999/2023-7. Uma versão deste texto será publicada no Research Handbook on the Sociology of Professions, Tracey L. Adams (ed.) Edwin Elgar Publishing.

lawyers, even when the political pendulum swings in the tug-of-war between political liberalism and conservatism. Several studies explain the conservative political shift as a consequence of the massification of the Brazilian Bar Association. From this perspective, an overcrowded Bar generates dissatisfaction with the legal market and career frustration, which encourages the lower strata of the Bar to swing the pendulum. The approach adopted here suggests that: 1) in order to understand this oscillation, it is relevant to observe the tension between procedures and power in legal practice and 2) that the professional ecology is reciprocally marked by genderization, with women constructing symbolic boundaries in disputes over gender, both its meanings and spaces within the profession. The fieldwork is based on semi-structured interviews with female lawyers; online data collection on the Supreme Court's website of investigations into the attempted coup d'état; websites of professional associations, social networks of female lawyers and a specialized bibliography.

Keywords: legal profession, female lawyers, gender, political polarization, democratic backsliding.

INTRODUÇÃO

A polarização política em curso no Brasil se reflete na advocacia, burilando-se os sentidos morais do profissionalismo na prática. Embora sujeito às disputas pela reconfiguração de forças profissionais no Direito, o profissionalismo persiste como o ideário dominante entre os advogados e as advogadas, mesmo quando o pêndulo político balança no cabo de guerra entre o liberalismo político e o conservadorismo. Vários estudos explicam a guinada política conservadora como consequência da massificação da OAB. Sob essa perspectiva, uma Ordem superlotada gera insatisfação com o mercado jurídico e frustração na carreira, o que incentiva os estratos inferiores da Ordem a balançar o pêndulo. O enfoque adotado aqui sugere que: 1) para a compreensão dessa oscilação é relevante observar a tensão entre os procedimentos e o poder na prática jurídica e 2) que a ecologia profissional é reciprocamente marcada pela generificação, com as mulheres construindo fronteiras simbólicas nas disputas em torno do gênero, seja de seus significados seja de espaços dentro da profissão.

Atualmente, as mulheres são maioria na OAB. Na mídia, nas plataformas sociais e nos noticiários, as profissionais jurídicas que apoiam a agenda conservadora ganharam visibilidade. Isso sugere que elas estão ativamente engajadas na reconfiguração das forças profissionais. Elas participam da construção recíproca de gênero na advocacia, enfatizando a “natureza feminina” das advogadas e

a cooperação entre homens e mulheres. Este texto examina o papel delas no cabo de guerra que busca reconfigurar a ecologia da profissão jurídica, enredada na tensão entre regras e poder.

Nossa pesquisa destaca a predominância da mobilização conservadora das advogadas fora do espaço social da Ordem - participando da política, da mídia e de associações conservadoras. Elas estão menos proeminentes nas organizações profissionais oficiais, onde tal influência mostrou-se menor. No interior das fronteiras jurisdicionais, as pesquisas apontam que os advogados apresentam opiniões mais tradicionais do que as advogadas.

Nos estudos que abordaram os profissionais do Direito no Brasil, na segunda metade do século XX, o enfoque predominante foi que os juristas constituíam um grupo coeso em torno da ideologia de que o conhecimento jurídico era neutro, acima das diferenças quase inexistentes na profissão, em termos de gênero e raça. Aqueles que adentravam o grupo partilhavam dessa “comunidade profissional” construída a partir desse pertencimento conferido pela semelhança no ideal do profissionalismo. Associado a isto, a literatura especializada apontava o predomínio nas profissões jurídicas de um liberalismo político moderado (Werneck Vianna, 1984; Falcão, 1988; Adorno, 1988; Coelho, 1999). O pêndulo do liberalismo político oscilou em direção ao conservadorismo e ao autoritarismo em alguns contextos históricos, mas encerrou o século XX em sintonia com a redemocratização em curso.

No final de 2023, a OAB publicou o Perfil ADV – 1º Estudo Demográfico da Advocacia Brasileira. Constavam em seu quadro 1.370.000 inscritos. O retorno dos questionários foi superior a 45 mil profissionais participando do levantamento. Desse total, 51,43% são mulheres, 64,5% se autodeclararam brancos, 26,7% pardos, 6,72% pretos; 1,56% amarelos e 0,47% indígenas. Delineou-se um perfil jovem para a advocacia, com 52% tendo menos de 10 anos de carreira, a maior parte recebendo menos de 5 salários-mínimos por mês. O regime de home office era exercido por 42,66%.

Embora essa transformação seja muito expressiva, vem de longe na bibliografia especializada a vinculação da mudança no perfil dos bacharéis do Direito e a inflexão do pêndulo devido à expansão no acesso aos diplomas e gargalos na realização profissional (Miceli, 1979; Coelho, 1999; Mattos, 2011).

É mais recente na literatura a associação entre a presença das mulheres e de negros ocupando posições menos valorizadas na prática jurídica, a precarização da profissão com as marcas do gênero e da raça, e a menor visibilidade das diferenças em posições de poder profissional (Bertolin, 2017; Campos, 2018; Sciammarella, 2020; Kahuage & Severi, 2019; Bonelli & Oliveira, 2023).

O pêndulo político-ideológico movendo-se à direita também foi abordado no contexto de radicalização e presença da diversidade na profissão (Pinheiro-Machado et al. 2023; Carvalho & Palma, 2020; De Sa e Silva, 2020).

O apoio de advogados e advogadas à tentativa de golpe no Brasil, em 8 de janeiro de 2023, foi mensurado em pesquisa de Pinheiro-Machado et al (2023) para quase 90 mil contas no Twitter e websites pessoais, que divulgaram informações e convocações dos eventos. Tal análise pode ser melhor delineada para mais de 5 mil casos. Sobre a ocupação, 24.4% das contas de homens e 19.4% das contas de mulheres mencionavam a ocupação. Carreiras em Direito (10%) e em Educação (10%) foram igualmente mencionadas por homens, atrás da Engenharia (12%) e do setor empresarial, financeiro e comercial (18%). Entre as mulheres as carreiras mais mencionadas foram em Direito (18%) e Educação (18%), empresarial (12%) e administração (12%).

Para mapear o perfil social desses apoiadores, as(os) autoras(es) investigaram as relações entre trabalho precário, estereótipos de gênero e mobilização de extrema direita. Encontraram informação para gênero em 77% das contas, sendo 85% masculinos. O artigo registrou o paradoxo da prevalência de advogados, advogadas e profissionais com formação jurídica atacando as leis e “postando conteúdo sem discrição para mobilizar contra o resultado das eleições, a Suprema Corte e em apoio ao golpe” (Pinheiro-Machado et al. 2023).

Entre os presos havia 10 advogados dos quais 3 mulheres. Foram presas 243 pessoas em flagrante no dia 8 de janeiro. No dia 9 de janeiro, com a desmontagem dos acampamentos em frente ao Quartel-General do Exército, em Brasília, 1.929 manifestantes que pediam a intervenção militar foram conduzidos à polícia; destes 1.154 ficaram presos. Os acampamentos em frente aos quartéis em várias cidades do país foram desativados a partir daí. Foram abertos quatro inquéritos: 1) os financiadores e partícipes por auxílio material; 2) os autores intelectuais e partícipes por instigação; 3) os executores materiais e 4) autoridades do Estado responsáveis por omissão imprópria. Dos presos acima, 236 responderam ao inquérito de executores e 1.149 ao inquérito de autores intelectuais e partícipes por instigação (STF, 2024).

Apesar da frequente ênfase em argumentos estruturais que relacionam a mudança na composição do grupo profissional com as inflexões entre liberalismo político – conservadorismo, a análise aqui desenvolvida mobiliza a ação profissional para lidar com a tensão entre procedimento e poder, buscando uma interpretação sociológica que a articule na compreensão do caso em tela.

Nota metodológica

A pesquisa empírica é de caráter qualitativo apoiada em dados primários e dados secundários. Os dados primários são: a) levantamento em redes sociais de profissionais e de organizações de direita que reúnem advogadas, visando selecionar informações sobre mulheres em associações profissionais conservadoras, como Associação Nacional de Juristas Evangélicos, Ordem dos Advogados Conservadores do Brasil entre outras; b) realização de entrevistas guiadas por um roteiro com quatro dessas juristas, abordando a relação profissional com o Estado e a política c) levantamento online de dados no site do STF sobre o 8 de janeiro e classificação dos réus nos inquéritos quanto ao sexo.² Os dados secundários são: a) levantamento de informações sobre a invasão no Capitólio, em 6 de janeiro de 2021; b) entrevistas concedidas a terceiros por mulheres profissionais conservadoras, disponíveis online; c) reportagens e pesquisas sobre os bacharéis em direito, os cursos de graduação e sobre profissões jurídicas publicadas online; d) levantamento da literatura especializada.

1) ECOLOGIA PROFISSIONAL E PROCESSO DE GENERIFICAÇÃO

Partindo do enfoque ecológico (Abbott, 1988; Liu & Mustafa, 2016), as profissões jurídicas são concebidas por meio da metáfora do espaço social no qual profissionais (homens e mulheres) e posições na carreira se constituem mutuamente em relações generificadas, seja entre os gêneros ou dentro deles. Por meio desse processo relacional os profissionais foram desenvolvendo fronteiras com outras atividades, mas também cooperaram e tornando esses limites mais tênues, em especial na relação com a política. O trabalho de fronteira (Liu, 2018) é uma forma de ação profissional para construir um espaço social. Ele pode produzir jurisdição, borrar esse fechamento social com a cooperação entre profissionais ou manter a fronteira existente. A posição da advocacia na ecologia profissional é mais conectada ao poder e ao Estado do que outras profissões, além de sua expertise caracterizar-se como normativa, com conhecimento dos procedimentos jurídicos que lhe conferem autoridade moral (Halliday, 1987). A tensão existente neste espaço é potencializada pelo cabo de guerra da polarização que ultrapassou os embates político-eleitorais, conferindo identificação a grupos mobilizados que perpassam as relações profissionais.

Tanto a polarização na sociedade brasileira é recortada pelo gênero, quanto a ecologia profissional e as interações nesse espaço são generificadas (Siberry & Adams, 2023), produzindo

² Parte do levantamento de dados online no site do STF e em redes sociais de mulheres juristas foi realizado pelos bolsistas de treinamento técnico da Fapesp Letícia Lopes de Oliveira (Processo 2023/13345-8) e Julia Helena Coldibelli (Processo 2023/12940-0).

formas de atribuir sentidos ao gênero na profissão que se refletem nas posições que eles e elas ocupam. A construção recíproca de gênero é disputada através de relações entre e dentro dos gêneros. O trabalho de campo ilumina as disputas discursivas das entrevistadas a respeito dos papéis de gênero das advogadas no exercício profissional. Elas se mobilizam na construção de fronteiras simbólicas no interior do gênero, destacando suas diferenças com as mulheres advogadas que lutam pela paridade de gênero na OAB ou que concebem o gênero como relações de poder. Essas advogadas conservadoras se opõem à aprovação da cota de gênero como a forma de aumentar a representação das mulheres nas chapas e conselhos das seccionais da OAB e da Ordem nacional. Tais ações também diluem as fronteiras de gênero, ao enfatizarem a cooperação entre pares homens e mulheres, ao mesmo tempo que produz a fronteira da polarização política entre direitistas e esquerdistas.

Ao longo do processo de profissionalização, os custos da politização foram elevados para os grupos profissionais. Para lidar com isso, as profissões assumiram uma política própria que se caracterizou como antipolítica, construindo-se como detentora de um saber especializado socialmente relevante, situado acima de interesses específicos. Halliday (1999) conceituou o profissionalismo cívico como a habilidade das profissões jurídicas em exercer poder com legitimidade social, convertendo autoridade moral em expertise e apoiando-se nos valores do formalismo legal, do procedimentalismo e do conhecimento técnico-jurídico.

Como exemplo do ideário do profissionalismo cívico da OAB, após os ataques antidemocráticos ao Estado de Direito, em 8 de janeiro de 2023, com a invasão dos prédios do Supremo Tribunal Federal, do Congresso Nacional e da Presidência da República, a Ordem liderou um manifesto democrático em defesa do Estado de Direito, assinado por 300 associações profissionais e outras organizações.

Na literatura sobre a erosão democrática expandiu-se a produção acerca do ativismo jurídico antidemocrático (Southworth, 2018; De Sa e Silva, 2020) em contraste com o ideário dominante do profissionalismo cívico (Halliday, 1987), da defesa das instituições jurídicas e do Estado Democrático de Direito. Cummings (2024, p. 513) explora o papel dos advogados no processo de retrocesso democrático, deteriorando as instituições do Estado de Direito por meio dos procedimentos legais. Na direção autocrática, ele vê dois caminhos: um pela via rápida de atacar diretamente a democracia e outro, mais lento, com o declínio gradual da democracia. Nessa via mais lenta, ele identifica as desigualdades de acesso aos advogados pelos privilegiados e os desfavorecidos, alimentando desconfiança e a percepção de injustiça sobre o sistema jurídico. Para o autor, a erosão de pilares profissionais é alimentada pela estratificação intraprofissional que afasta mais ainda o topo da base da

advocacia, distância social que é recortada por gênero e raça. Isso alimenta a polarização que reduz a autonomia e a desinformação que subverte a autoridade profissional, enfraquecendo a democracia (Cummings, 2024, p.534).

Liu (2022) põe seu foco nas especificidades das profissões jurídicas, argumentando que elas se diferenciam das demais por seus profissionais estarem posicionados entre duas forças: a dos procedimentos (as regras) e a do poder (o Estado e a autoridade). Para Liu, a complexidade desse imbricamento responde pelas formas como os advogados se movem nessa tensão. As regras são a caixa de ferramentas morais que eles manuseiam em sua prática, ao mesmo tempo vinculando-os aos procedimentos e valores normativos para “servir ou resistir ao poder do Estado” (p. 454) e para constranger a mobilização política dos advogados. O poder potencializa os advogados a usarem sua expertise para obter o apoio do Estado para seus clientes, mas traz a ameaça do abuso das regras pelos representantes estatais. Entretanto, para maioria dos praticantes do Direito, predomina o foco no trabalho profissional rotineiro em vez da política, diferenciando-se de ativistas jurídicos ou de profissionais que têm mais incentivos para manipular procedimentos e enfrentar a lei.

Assim, Liu (p. 472) considera a relação dos advogados com as regras e o poder pensando a obediência como um relacionamento curvilíneo entre a proximidade com o poder de Estado e a probabilidade de seguirem procedimentos estritos. Os advogados mais próximos e os advogados mais distantes do poder de Estado tendem a obedecer menos que aqueles profissionais que mantêm uma distância social moderada em relação ao Estado.

A proximidade com o Executivo de juristas que desafiaram os procedimentos legais foi observada na identificação de um núcleo jurídico envolvido na tentativa de golpe de Estado. A Polícia Federal concluiu que o núcleo jurídico era responsável por assessorar e elaborar decretos com fundamentos legais e doutrinários que serviriam aos interesses do golpe e subverteriam a ordem democrática.

A investigação demonstrou que os investigados, desde o final do segundo turno das eleições presidenciais, colocaram em execução um plano para subverter o Estado Democrático de Direito, com o objetivo de impedir a posse do governo legitimamente eleito, mantendo o então presidente Jair Bolsonaro no poder. (Migalhas, 8 de fevereiro de 2024).

Apesar do contexto brasileiro de polarização, este texto argumenta que o profissionalismo é um ideário que não foi abandonado pelos advogados, que manuseiam seus significados morais na prática da advocacia, destacando-se o sentido cívico na profissão jurídica.

Ele tem um conteúdo deslizando que pode ser mobilizado no cabo de guerra conservador-progressista sobre a reconfiguração das forças profissionais e as disputas sobre os papéis de gênero dentro desse cenário. Os principais grupos que participam dessas disputas discursivas afirmam seu compromisso com o Estado de Direito, mobilizando a expertise jurídica em prol de seu entendimento da Constituição de 1988 e de seu sentido de democracia. Em tempos de polarização, Beto Simonetti, atual presidente da OAB, em uma clara referência ao mandato moral do profissionalismo cívico, afirmou em um evento da Ordem: “... A OAB não tem partido, não tem ideologia partidária. A OAB é da advocacia e o Brasil e não se deixa sequestrar por interesses políticos de ocasião. O arbítrio e o autoritarismo são intoleráveis, doa a quem doer...” (Simonetti, 27 de novembro de 2023).

2) MULHERES PROFISSIONAIS DO DIREITO

A ecologia profissional no Direito é recortada pela generificação das posições profissionais, o que produziu a estratificação generificada da advocacia.

A Relação Anual de Informações Sociais, de 2021, do Ministério do Trabalho e Emprego coleta informações de pessoas jurídicas (empresas). O foco dessa base de dados volta-se aos empregados, que são minoria na advocacia. Há nesse registro 73.562 advogados, sendo 40% homens e 60% mulheres, observando-se maior participação delas entre empregados do que na profissão como um todo, na qual elas são 51%. Quanto as faixas de remuneração, 47% delas ganham até 5 salários-mínimos e 40% deles.

Com o avanço da presença das advogadas, observa-se a atuação de mulheres na reconfiguração de forças no Direito, já que as posições que ocupam se constituem mutuamente na relação com os pares, resignificando o feminino e o masculino no espaço público do trabalho. A partir das eleições de 2021, estabeleceu-se a paridade de gênero para compor as chapas para o Conselho Federal, as seccionais, subseções e Caixas de Assistência, como também a cota racial de 30% para negros. As 27 seccionais da OAB estavam todas sendo presididas por homens no triênio 2019-2021. Para o triênio 2022-2024, cinco seccionais passaram a ser presididas por mulheres, além da paridade na composição dos conselhos.

Em pesquisa realizada, em março de 2021, pelo DataFolha³, foram ouvidos 303 advogados ponderados por sexo, idade e região segundo a composição dos inscritos na OAB. O exercício

³ Disponível em: [Datafolha: pesquisa inédita revela perfil econômico e de atuação da advocacia do país - 06/05/2021 - Poder - Folha \(uol.com.br\)](https://www.datafolha.com.br/pesquisa-inedita-revela-perfil-economico-e-de-atuacao-da-advocacia-do-pais-06/05/2021-poder-folha-uol.com.br)

profissional de forma autônoma compreendia 62% dos entrevistados e em escritórios de advocacia 27%. As áreas de atuação mais mencionadas foram família e sucessões (42%) e trabalhista (38%), sendo que as mulheres predominavam na primeira. Quanto ao rendimento, 44% dos respondentes estavam situados na faixa até 2.500 reais mensais (até 2 salários-mínimos). Houve significativa diferença na renda média para homens e mulheres, com R\$ 6.948 para eles e R\$ 4.966 para elas. A principal fonte de renda para 79% dos homens é a clientela própria e para as mulheres essa porcentagem cai para 59%. Quando a principal fonte é o salário fixo, mulheres são 30% e homens 13%. A maioria dos entrevistados manifestou alta satisfação com a profissão. A nota média de satisfação atribuída pelas mulheres foi 7.1 e pelos homens foi 7.9.

Outros resultados divulgados pela pesquisa delineiam o posicionamento político da advocacia⁴: 9% se declararam de esquerda, 19% de centro-esquerda, 26% de centro, 24% de centro-direita e 14% de direita e 7% não sabiam. Tendo metade dos entrevistados nas posições de centro e centro-direita, registrou-se uma desaprovação de 54% do governo de extrema direita de Jair Bolsonaro, maior entre os advogados do que entre a população em geral (45%).

Quanto à pauta de costumes, os entrevistados apresentaram posições mais liberais em relação ao aborto, sendo que 46% apoiavam manter a permissão nos casos previstos em lei⁵, 36% achavam que devia ampliar a lei, 16% permitir em todas as situações e 5% queriam a proibição do aborto. Quanto à união civil entre pessoas do mesmo sexo, 80% apoiavam, 13% eram contrários e 6% indiferentes. Já sobre temas relacionados à segurança pública mostraram-se mais divididos: 51% manifestaram-se favoráveis à proibição da posse de armas e 68% apoiaram a proibição do uso de drogas; 60% relacionaram a criminalidade com a falta de oportunidades iguais para todos.

Ideologicamente, as mulheres mostraram-se mais favoráveis que os homens a ampliar a lei do aborto ou permiti-lo em todas as situações. A maioria deles foi favorável a deixar a lei do aborto com os casos previstos nela hoje. Entre as advogadas 61% apoiaram a proibição da posse de armas e entre os advogados o apoio à proibição cai para 41%.

Esse conjunto de dados delineiam o espaço social da advocacia na ecologia profissional contemporânea, que se diferencia bastante daqueles descritos acima para o século XX. Houve o avanço da estratificação generificada e da visibilidade delas em posições de poder profissional. Chama

⁴ [Reprovação a Bolsonaro na advocacia supera a média da população, mostra Datafolha - 08/06/2021 - Poder - Folha \(uol.com.br\)](https://www.datafolha.com.br/Reprova%C3%A7%C3%A3o-a-Bolsonaro-na-advocacia-supera-a-m%C3%A9dia-da-popula%C3%A7%C3%A3o-mostra)

⁵ É permitido o aborto no Brasil quando a mulher sofreu estupro, quando a vida da gestante está em risco e quando há diagnóstico de feto anencéfalo.

a atenção como os gargalos na carreira aos quais se atribuiu a frustração profissional dos advogados e a inflexão do pêndulo político quando do predomínio masculino na profissão, não se mostre acentuado na pesquisa do DataFolha, em 2021, após a vitória eleitoral da extrema-direita no Brasil. Embora os rendimentos com o trabalho fossem baixos e a profissão contasse com 50% de mulheres, o que se delineou naquela amostra foi a satisfação com a advocacia e uma posição política pouco polarizada, com maior reprovação ao presidente Bolsonaro, embora com uma divisão do grupo em relação a valores.

Já no Perfil ADV. Nacional (Simonetti, et al), estudo demográfico da advocacia brasileira publicado pelo Conselho Federal da OAB, o valor encontrado para a satisfação profissional em 2023 foi mais baixo, com 54% dos advogados entrevistados atribuindo notas de 7 a 10, obtendo-se uma média de satisfação com a atividade de 6.3, sendo 6.6 entre os homens e 6.1 entre as mulheres.

É notável a visibilidade das advogadas conservadoras nas redes sociais, na mídia, na política, nas disputas ideológicas, na formação de lideranças em torno da pauta de costumes, como também na defesa dos réus do 8 de janeiro, mas no cotidiano profissional elas não parecem ter a mesma repercussão. Para relacionar esse aspecto em contextos precedentes, apresentamos a seguir a atuação de mulheres na extrema-direita brasileira no século XX, procurando delinear como esses movimentos são ressignificados pelas mulheres no Direito atualmente, com a polarização política e sua relação no espaço profissional.

3) MULHERES NA EXTREMA-DIREITA

O ativismo de mulheres brasileiras na difusão de ideologias de extrema-direita é conhecido historicamente, desde os anos 1930, em apoio ao lema “Deus, pátria e família”, com ênfase no catolicismo, no nacionalismo e na soberania do lar.

Simões (1985) analisa como a mobilização de mulheres, nos anos 1960 avançou em relação ao período anterior em termos de sua organização. Atuantes em diversos grupos femininos, elas compuseram a cena política como defensoras dos valores cristãos e da democracia contra o comunismo, simbolizado pelo governo nacional-reformista de João Goulart. Trouxeram para as ruas de forma expressiva as bandeiras privadas da “mulher-mãe-dona-de-casa-brasileira”. As formas como organizaram essa agenda, dando sentido cívico, anticorrupção, em vez de político, arregimentou novamente setores das classes médias em torno do lema Deus, pátria e família, em uma conjuntura de

crise econômica e política. Por meio da difusão ideológica do feminino, as lideranças desses movimentos vocalizavam posições compartilhadas em seus vínculos familiares com homens ativos no movimento civil/militar pelo golpe que ocorre em 1964, contando assim com apoio político de elites econômicas, políticas e de militares, com estrutura, recursos, ação nacional e dimensão internacional. As Marchas da Família com Deus pela Liberdade tiveram expressiva adesão e se tornaram exemplo para outras mobilizações femininas, como no Chile, para derrubada de Allende, em 1973.

Power (2012) destaca as conexões transnacionais das mulheres de direita entre Brasil, Chile e Estados Unidos no sentido multidirecional. Ela examina a influência dessas mulheres brasileiras nos Estados Unidos. Primeiro, ela aborda a viagem de dois meses custeada pelo governo americano, para 14 mulheres lideranças conservadoras brasileiras, que difundiram sua mensagem nos Estados Unidos. Segundo, ela focaliza a cobertura jornalística em cidades de menor porte e no meio rural sobre o movimento de mulheres conservadoras no Brasil e no Chile, concluindo que as atividades anticomunistas das mulheres circularam entre as Américas, também do sul para o norte.

Estudos recentes sobre extremismo relatam como a radicalização política violenta é um espaço predominantemente masculino (Matfess & Margolin, 2022). Ao examinar a contribuição feminina para a extrema-direita no Estados Unidos, Matfess & Margolin (2022, p. 4) destacam as lentes de gênero na participação de mulheres nesses grupos frequentemente incorporadas em papéis complementares em vez de igualitários.

As autoras focalizam como as normas de gênero foram operacionalizadas na participação das mulheres na invasão do Capitólio, em 6 de janeiro de 2021, tanto no papel que desempenharam nos diversos grupos extremistas que organizaram o ataque e na visibilidade delas nas redes sociais, quanto nos argumentos da defesa nos processos judiciais, despolitizando o apoio das mulheres com narrativas sobre o papel feminino tradicional.

No caso americano, as mulheres representam 13% dos 766 presos. Segundo as autoras, alguns grupos incorporaram as mulheres em posições de confronto na invasão, representando um momento de ruptura com a norma de gênero na extrema-direita.

No caso brasileiro, no levantamento que fizemos no site do STF, encontramos que 32 % dos presos nos ataques do 8 de janeiro são mulheres e dos presos no dia 9 de janeiro, na desmontagem dos acampamentos elas são 35%. Muitos dos invasores vieram em passeata, com proteção policial, do acampamento em frente ao Quartel-General do Exército, em Brasília, e retornaram para lá. Houve, nesse dia, dificuldade na negociação entre autoridades do governo eleito para encerrar os

acampamentos e encaminhar os procedimentos legais, o que ocorreu no dia seguinte. A maior presença feminina no Brasil do que nos EUA na linha de frente dos atos violentos pode estar relacionada à expectativa da extrema-direita pela intervenção militar para derrubada do governo eleito. Neste sentido, o Exército seria partícipe no confronto, estimulado pela ação massiva nas ruas. Medeiros (2024) analisa que a radicalização dessa mobilização apoiava-se: 1) na confiança da intervenção das Forças Armadas; 2) na matriz religiosa cristã, tendo fé que Deus estava ao lado dos “patriotas” e 3) na ação direta das massas nas ruas. Em contraste com os Estados Unidos, esses aspectos sugerem que a participação das mulheres nas invasões implica mais em suas crenças tradicionais do que na quebra das normas convencionais de gênero. Essas mulheres acabaram na linha de frente pela ausência das forças que imaginavam ocupar esse lugar. Entre os acampados que incitavam a intervenção militar, a maioria presa conformava um perfil etário mais velho, com média de idade de 46 anos. Dos 1.929 detidos no dia 9 de janeiro, 775 foram liberados em virtude da idade ou de apresentarem comorbidades, descrevendo um retrato das pessoas que permaneceram nos acampamentos.

4) MULHERES CONSERVADORAS E POLARIZAÇÃO NO DIREITO

Solano et al (2023) identificam uma apropriação da noção de empoderamento das mulheres pela extrema-direita, produzindo um novo tipo de ativismo feminino que valoriza os padrões morais tradicionais, estabelecendo disputa com o gênero e o feminismo pelos significados de ser mulher e empoderada.

Nas entrevistas que realizamos, o lema Deus, pátria e família segue mobilizando forças entre profissionais conservadoras no Direito, acrescentando-se novos conteúdo que expressam disputas atuais. Destacam-se entre esses temas a crítica à política de cotas, a defesa da meritocracia reconhecendo a potência das mulheres em vez da vitimização, e a complementariedade entre mulheres e homens. Nessa visão, a maneira de promover tal potência é por meio da capacitação seja para elas se prepararem para concorrer às eleições, seja para o compartilhamento mais sólido desses valores. Outra menção é a formação de excelência para líderes que difundam a visão de mundo conservadora, produzindo uma releitura contemporânea do lema acima.

No material empírico reunido, fosse nas redes sociais, nas fontes online e nas entrevistas, constatamos que algumas dessas vozes disputam com outras advogadas a construção recíproca dos papéis profissionais femininos, reforçando o trabalho de fronteira de gênero entre elas. Essa visão de

mundo vem de entrevistadas de uma origem social favorecida, crescendo em um ambiente jurídico; outras ascenderam socialmente pela carreira, sendo a primeira profissional do Direito na família. O trabalho de fronteira dentro do terreno das relações de gênero pode estar relacionado à presença ampla e diversificada de mulheres na Ordem dos Advogados contrastando-se com as cotas e a paridade de gênero, bem como ao borramento da alteridade entre advogadas e advogados conservadores, enfatizando a cooperação neste caso e a demarcação de fronteiras simbólicas pela divergência política na profissão.

No geral, o radicalismo não é bem-visto, dando-se ênfase à pluralidade de ideais, embora duas juristas tenham mencionado se sentirem cobradas por isso. Observa-se a disputa discursiva sobre a retórica democrática: as entrevistadas se põem na posição do diálogo, mas o fato de não reconhecerem que os contendores também se veem nesse lugar, reforça a alteridade e a exclusão. Não ouvimos nenhuma advogada que se colocasse em desacordo com a defesa da democracia. O enfraquecimento do Estado Democrático de Direito é percebido como resultado da ação de “outros”: esquerda, petistas, governo Lula e a aliança com o STF que teria abalado o equilíbrio entre os poderes. O Estado Democrático de Direito estaria ideologizado e o ativismo judicial do STF teria comprometido a democracia. À ideia de que os ataques às instituições e o avanço do autoritarismo durante o governo Bolsonaro alavancou a erosão democrática no Brasil, resultando na radicalização violenta contra o Estado de Direito, respondem com a interpretação de que é agora, nos julgamentos dos envolvidos nos atos, que se registra a falta de democracia e a ditadura. Desta forma, condenam como está ocorrendo as investigações e os julgamentos dos réus do 8 de janeiro no STF, relacionando os procedimentos e as penas como uma outra forma de fechamento político. Deus, pátria e família aparecem na explicação de porque muitas mulheres perseveraram por meses rezando e pedindo pelo país, acampadas até o desfecho em 9 de janeiro.

As entrevistadas se apresentaram como professoras e advogadas, mas a maioria de suas narrativas se refere a interações políticas que borram as fronteiras entre política e profissão. Quando falam de seus pares dentro da carreira, elas fazem o trabalho de construir fronteira, percebendo a Ordem e as faculdades de Direito como seguindo tendências esquerdistas.

Apresentamos abaixo excertos de duas entrevistas. No primeiro, a profissional detalha sua visão sobre o papel da mulher e da família. No segundo, outra entrevistada aborda aspectos da polarização política na profissão e na sociedade.

O trecho selecionado é de uma profissional da advocacia, de origem social com familiares no Direito, realizando pós-doutorado, que destaca sua atuação na carreira acadêmica e contribuição ao Executivo.

Acho muito importante que a gente encontre hoje, na conjuntura, um espaço verdadeiro para a mulher. Não um espaço por cotas. (...) Não, um espaço real, pelo mérito dela, pelo que ela pode aportar, pelo que a natureza deu para a mulher. Eu vejo que na minha condição, eu posso realizar isso em uma amplitude tremenda, porque eu estou metida na política, estou metida na defesa dos direitos também, nessa projeção da mulher. Estou metida em projetos da família (...) Eu tenho lutado para projetar a mulher, hoje a gente tem uma pauta feminina que é muito voltada para a proteção da mulher e numa dessas a gente vai ficando paternalista, protecionista, e a mulher não desenvolve tudo que ela pode desenvolver por esse protecionismo e fica uma vítima. A mulher é muito forte, ela pode muito, o que nós temos é que dar espaço... Quando damos ocasião e plataforma para a mulher, ela leva não só a sua competência técnica, sua perseverança no que ela faz, sua dedicação menos superficial, mais profunda... ela traz também esse elemento do amor, ela vai despertando o amor na sociedade. Na profissão jurídica uma das coisas que eu tenho mais lutado é para que a mulher tenha voz. Por quê? Porque muitas vezes as mulheres são postas no evento, na mesa só de homens, e quando ela abre a boca um homem a cala...

Acho muito importante a presença da mulher porque ela tem um sentido de justiça grande e de humanidade. Ela olha um problema jurídico, ela vai ter um enfoque humano, não vai ser puramente técnico... Mulher hoje é muito utilizada como um instrumento de oposição, vamos colocar a mulher contra o homem, ela tem que lutar, ela é uma coitada, ela é vítima. Isso não ajuda. Ah, tem que ser a mulher negra. A gente tem que dar uma plataforma para a pessoa crescer através de seu mérito, mostrar a sua capacidade, ter igualdade de condições para que as pessoas possam caminhar, homens e mulheres. Agora como temos uma tradição machista é mais difícil que a mulher consiga. Então, temos de criar essa plataforma e no Direito eu penso que é na base de institutos, de reflexão, de OAB, mas não uma luta opositiva...

...tinha um programa chamado Equilíbrio Trabalho e Família, para que cada membro da família pudesse ser insubstituível no lar e fazer sua projeção no trabalho, a sua diferença social a partir de sua vocação profissional. Para isso, no lar tem que haver corresponsabilidade, ... o homem e a mulher podem ser coprovedores, cocuidadores, coeducadores e podemos criar essa condição para que a mulher não pese a sua profissão no lar e os dois sejam parceiros nessa condução... (jurista, solteira, sem filhos).

As passagens a seguir abordam o tema da polarização. A entrevistada identifica o predomínio da esquerda nas carreiras jurídicas e considera que na atualidade há um baixo apreço pela democracia no Brasil, como em vários países. Ela se apresenta como advogada e professora de Direito, já tendo exercido mandato legislativo. Foi a primeira da família a estudar direito, sendo de origem social de classe média-baixa.

Apesar do imaginário popular, no sentido de que as carreiras jurídicas seriam mais direitistas, ou conservadoras, na verdade, a esquerda domina as instituições voltadas ao Direito. Já dominava a Defensoria Pública e a advocacia. Mais recentemente, passou a dominar o Ministério Público e, em certa medida, a magistratura. No âmbito da docência então... sou praticamente filha única. Eu entendo que a democracia, infelizmente, não é um valor na atualidade. Eu sempre tive (e tenho) apreço pela democracia. Não admito ditaduras, nem de esquerda, nem de direita, nem civil, nem militar. O que notamos, no Brasil e no mundo, é que o discurso pró-democracia é mais formal que material. Os dois lados flertam com ditaduras, que insistem em descrever como democracias. Note que a senhora sempre cita os autoritarismos à direita, mas Lula não consegue apontar os crimes de Maduro, que agora ameaça até invadir países vizinhos. E a esquerda em geral não consegue reconhecer Hamas e companhia como grupos terroristas. O momento, no Brasil e no mundo, não é democrático e todos corremos o risco de retrocesso real. Especificamente no caso do Brasil, o ideal seria conseguir quebrar com a polarização, mas eu não sinto que haja espaço para isso. O eleitor, à

esquerda e à direita, quer embate, quer agressividade. É muito triste! Pessoas ponderadas tendem a ser vistas como indecisas. (jurista e política, casada, com filhos).

Chama a atenção que embora a identidade profissional seja construída como advogada e professora, a maior visibilidade dessas profissionais hoje não é dada pelo exercício da atividade jurídica, mas pela política, pela presença na mídia e nas redes sociais. A OAB está entre as organizações profissionais do Direito percebidas como não receptivas à visão de mundo que compartilham, como se suas vozes ecoassem mais no ambiente externo que interno à profissão.

Observando como as pautas de representação das mulheres têm conquistado espaço nas carreiras jurídicas, em especial com as cotas adotadas em 2021 nas eleições da OAB, a ecologia profissional ofereceu menos oportunidade à posição conservadora, em especial quando contrária à paridade. Os resultados eleitorais das seccionais da OAB para o triênio 2022-2024, como o perfil político da advocacia delineado na pesquisa DataFolha, apontam tal contexto como desfavorável à inflexão conservadora na reconfiguração de forças profissionais, mesmo com a mudança no perfil demográfico da profissão.

Barbosa (2024) traça um mapa conceitual das definições de polarização política, sistematizando os usos do termo como polarização das elites políticas, polarização do sistema partidário, polarização de líderes políticos, polarização social, polarização ideológica e polarização afetiva. Este último conceito questiona a noção de que “a natureza da divisão política seria ideológica” (Barbosa, 2024, p. 11). O autor sistematiza abordagens que destacam como essa polarização se caracteriza pelo afeto que configura o sentimento de pertencimento a um grupo e a rejeição a um outro, não sendo acompanhado de um compartilhamento do conjunto de ideias do grupo ao qual constrói tal identidade social. Outros estudos mostram que a polarização ideológica e a polarização afetiva não são independentes construindo concepções mais complexas. Neste caso, haveria também a distinção entre a polarização afetiva horizontal (por exemplo, a rejeição entre elites políticas) e a vertical (entre eleitorado e as lideranças políticas).

No caso em tela, das mulheres conservadoras no Direito, observamos a polarização ideológica e a polarização afetiva. No primeiro caso, há um compartilhamento maior de ideários em particular nas narrativas acima de crítica às políticas afirmativas e de paridade de gênero na profissão. No segundo caso, não há uma identificação integral com essa visão de mundo, em especial no que se refere a representação das mulheres em posições de poder na profissão. Isso é observado nas redes sociais de uma das advogadas presas no 8 de janeiro nos ataques aos prédios dos Três Poderes, em Brasília. Ela se apresenta em sua página no X como advogada, cristã, conservadora e patriota. Em seu

Instagram posta foto ao lado da candidata à presidente da OAB-SP, eleita para o mandato de 2022-2024, reconhecida como uma profissional comprometida com a missão institucional da advocacia, a política afirmativa da Ordem, com o Estado Democrático de Direito, a cidadania e o respeito aos procedimentos jurídicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora seja recorrente na bibliografia a análise que relaciona a inflexão do pêndulo entre liberalismo político e conservadorismo nas profissões jurídicas ao aumento da heterogeneidade de sua composição social e à frustração de expectativas devido a gargalos na advocacia, sugerimos tomar como veio compreensivo as especificidades da ecologia profissional. As informações coligidas no trabalho empírico jogam luz nas contribuições da abordagem de Liu (2021) para o problema em tela, considerando as especificidades das profissões jurídicas, que vivem a tensão entre os procedimentos e a política. Como o autor havia sugerido, para a maioria do grupo profissional, os custos da política são muito elevados para o cotidiano da advocacia e para as relações com os clientes, priorizando seguir os procedimentos profissionais, evitando condutas antiéticas e penalizações. O Código de Ética e Disciplina da OAB estabelece que o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo defensor do Estado Democrático de Direito, da cidadania, da moralidade pública, da justiça e da paz social. Cabe-lhe também contribuir para o aprimoramento das instituições, do Direito e das leis. A radicalização política, que resultou nos apelos à intervenção das Forças Armadas e na ação violenta contra as instituições se distanciam desse padrão de conduta profissional. Na ecologia das profissões jurídicas, tal agenda política foi seguida, propagandeada e/ou executada por juristas motivados pela maior proximidade ao governo de Bolsonaro, que perdera as eleições por uma margem pequena de votos, e instigavam a descrença nas urnas, na justiça eleitoral e no sistema de apuração para a tomada do poder, como também por aqueles com aversão ao governo de Lula e distantes do poder, que compartilhavam dessas ideias.

No âmbito da polarização política, a OAB seguiu a estratégia de tentar deixá-la fora de sua pauta, mobilizando o profissionalismo cívico. Precisou enfrentar o embate pelas cotas na representação de mulheres e negros em seus conselhos, mas isso entrou no leque dos sentidos morais do profissionalismo em vez da polarização. Nas condutas dos 10 advogados que atentaram contra a ética da advocacia ao atacar o Estado Democrático de Direito, apenas um caso havia sido punido, que se referia a uma advogada atuante no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB de seu estado. A prática

predominante foi deixar o problema a cargo do Poder Judiciário, com a seccional de Brasília acompanhando as prisões para garantir as prerrogativas dos advogados. Lideranças da OAB argumentaram que os presos não estavam no exercício profissional não cabendo à Ordem constituir advogados.

Nesse episódio a OAB foi criticada pela direita, por dar pouco apoio aos advogados presos não assumindo a defesa deles; e pela esquerda, por não aplicar o Código de Ética e Disciplina, que exige o compromisso com o Estado Democrático de Direito. Apesar desses custos, o discurso do profissionalismo como apolítico foi o caminho preponderante, reafirmando-se a defesa do Estado Democrático de Direito.

Quanto à atuação de mulheres juristas na ecologia interna, a análise aponta para o crescimento da presença delas à frente de cinco seccionais, a maioria eleita em chapas moderadas, e para a paridade nos conselhos da Ordem. O processo de generificação das profissionais e das posições ocupadas no espaço social da advocacia traz para a cena as distintas narrativas sobre ser mulher na profissão. A pesquisa de opinião realizada em 2021 pelo DataFolha também conforma uma imagem mais progressista da mulher advogada do que a do advogado em relação aos costumes. A satisfação profissional no perfil de 2023 revelou-se menor entre elas, apontando as variações amostrais e do contexto de realização da pesquisa. Como essas percepções não são fixas, elas compõem o leque das disputas pela reconfiguração das forças profissionais no Direito. Em tal cenário, a visibilidade das juristas conservadoras mostrou-se voltada para fora, encontrando um ambiente menos favorável à inflexão do pêndulo, apesar de a divisão política ter se expressado nas disputas entre as chapas nas eleições em todas as seccionais da OAB, em 2021. As eleições na Ordem em 2024 permitem observar a movimentação das disputas para a reconfiguração das forças profissionais, a mobilização do profissionalismo cívico ou de outros sentidos morais na prática das mulheres na ecologia profissional generificada, seja na relação entre os gêneros e dentro dele.

REFERÊNCIAS

- Abbott, A. (1988). *The system of professions: An essay on the division of expert labor*. The University of Chicago Press.
- Adorno, S. (1988). *Os Aprendizages do Poder*. Paz e Terra.
- Barbosa, P. (2024) Definições de polarização política: um mapa conceitual. Boletim GEEP – Grupo de Estudos de Economia e Política, 4 (1), 3-12, IESP-RJ.

Bertolin, P. M. T. (2017) Feminização da advocacia e ascensão das mulheres nas sociedades de advogados. *Cadernos de Pesquisa*, 47(163), 16–42. <https://doi.org/10.1590/198053143656>

Bonelli M.G. & Oliveira, F. L. (2023) Changes in gender and race composition of the Brazilian Judiciary, *Oñati Socio-Legal Series*, 13(4), 1351–1375. Doi: 10.35295/osls.iisl/0000-0000-0000-1394.

Campos, V. P. P. (2018). *O processo de feminização da magistratura no Brasil: mecanismos e possibilidades de uma mudança social*. [O processo de feminização da magistratura no Brasil: mecanismos e possibilidades de uma mudança social | Editora UFPE](#)

Carvalho, A. D. Z., & Palma, M. (2020). Juristas contra a democracia: usos do direito e desintegração democrática no Brasil pós-2014. *Revista Uruguaya de Ciencia Política*, 29(1). <https://dx.doi.org/10.26851/rucp.29.1.4>.

Coelho, E. C.(1999). *As Profissões Imperiais*, Record.

Cummings, S. L. (2023) Lawyers in Backsliding Democracy, Public Law Research Paper No. 23-01, 112 *California Law Review*. SSRN: <https://ssrn.com/abstract=4321943>.

De Sa e Silva, F. (2020) From Car Wash to Bolsonaro: Law and Lawyers in Brazil's Illiberal Turn (2014–2018). *Journal of Law and Society*, 47(S1), 2020. doi:10.1111/jols.12250

Falcão, J. (1988). Lawyers in Brazil. In: Richard Abel & Philips Lewis *Lawyers in Society: The Civil World*. (pp. 400-442) University of California Press.

Ferreira, F. & Galf, R. (2021, May 6) DataFolha: pesquisa inédita revela perfil econômico e a atuação da advocacia do país. Folha S. Paulo

[Datafolha: pesquisa inédita revela perfil econômico e de atuação da advocacia do país - 06/05/2021 - Poder - Folha \(uol.com.br\)](#)

(2021, June 6). Reprovação a Bolsonaro na advocacia supera a média da população, mostra DataFolha. Folha de S. Paulo. [Reprovação a Bolsonaro na advocacia supera a média da população, mostra Datafolha - 08/06/2021 - Poder - Folha \(uol.com.br\)](#)

Halliday, T. (1987). *Beyond Monopoly: lawyers, state crisis and professional empowerment*. Chicago University Press.

(1999) The politics of lawyers: an emerging agenda. *Law and Social Inquiry* 24, 1007-1011.

Kahuage, T. & Severi, F. (2019). Para além de números: uma análise dos estudos sobre a feminização da magistratura. *Revista de Informação Legislativa*, 56(222) 51-73. [Para além de números : uma análise dos estudos sobre a feminização da magistratura \(senado.leg.br\)](#)

Liu, S. & Mustafa, E. (2016) Field and ecology. *Sociological Theory* 34(1). [Field and Ecology - Sida Liu, Mustafa Emirbayer, 2016 \(sagepub.com\)](#).

Liu, S. (2018). Boundaries and professions: Toward a processual theory of action. *Journal of Professions and Organization*, 2018, 5, 45–57. doi: 10.1093/jpo/jox012.

Liu, S. (2022). Between Rules and Power: Finding a Place for Lawyers in the Sociology of Professions. *Lawyers in 21st-Century Societies*, Vol.2, (pp.445-460), R. L. Abel, O. Hammerslev, H. Sommerlad, & U. Schultz. Oxford: Hart Publishing. SSRN: <https://ssrn.com/abstract=4359286>.

Matfess, H. & Margolin, D. (2022). The women of January 6th: A gendered analysis of the 21st Century American Far-Right. Program on Extremism at George Washington University. <https://www.extremism.gwu.edu/>.

Mattos, M. A. V. L. (2011). *Os cruzados da ordem jurídica. A atuação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), 1945-1964*. USP repository [Os cruzados da ordem jurídica. A atuação da ordem dos advogados do Brasil \(OAB\)... \(usp.br\)](https://repositorio.usp.br/handle/11363-4/113634).

Medeiros, J. (2024, January 18). Os ‘patriotas’ antes e depois do 8 de janeiro. Youtube: [Os 'patriotas' antes e depois do 8 de Janeiro | com Jonas Medeiros | 209 \(youtube.com\)](https://www.youtube.com/watch?v=209).

Miceli, S. (1979). *Intelectuais e classe dirigente no Brasil (1920-1945)*. Difel.

Migalhas (2024, February 8) Veja quem integrava “núcleo jurídico” do golpe de Estado, segundo a PF”. Available at: [Veja quem integrava “núcleo jurídico” do golpe de Estado, segundo a PF - Migalhas](https://www.migalhas.com.br/veja-quem-integrava-nucleo-juridico-do-golpe-de-estado-segundo-a-pf).

Ministério do Trabalho e Emprego (2021) *RAIS Relação Anual de Informações Sociais*. bi.mte.gov.br/bgcaged/.

Ordem dos Advogados do Brasil (28/11/2023). OAB divulga dados inéditos sobre o perfil da advocacia brasileira. OAB Notícias [OAB divulga dados inéditos sobre o perfil da advocacia brasileira](https://www.oab.org.br/noticias/oab-divulga-dados-ineditos-sobre-o-perfil-da-advocacia-brasileira).

Pinheiro-Machado, R; Diniz, D; Cavalini, A; Malini, F; & Alves, W.S. (2023) Examining support for the 2023 Brazilian coup attempt; Gender stereotypes and occupational trends in a radicalized digital ecosystem. Global Network on Extremism & Technology <https://gnet-research.org/2023/08/21/examining-support-for-the-2023-brazilian-coup-attempt-gender-stereotypes-and-occupational-trends-in-a-radicalised-digital-ecosystem/>

Power, M. (2012). Transnational connections among right-wing women: Brazil, Chile, and the United States. *Women of the right: comparisons and interplay across borders*. K. Blee & S. Deutsch (Eds.) Pen State Press, (pp. 21-35).

Sciammarella, A. P. (2020) *Magistratura das magistradas: Uma análise da condição profissional feminina no Judiciário fluminense*. Autografia. [99+ Magistratura e Gênero: Uma análise da condição profissional feminina no Judiciário fluminense | Ana Paula Sciammarella - Academia.edu](https://repositorio.ufrj.br/handle/11363-4/113634)

Siberry, A. & Adams, T. (2023) Gendered ecologies: Explaining interprofessional and gender inequalities in Ontario midwifery. *Journal of Professions and Organizations*, XX 1-15. <https://doi.org/10.1093/jpo/joad026>

Simões, Solange de Deus (1985) *Deus, pátria e família: as mulheres no golpe de 1964*. Vozes.

Simonetti, Beto (27/11/2023). Leia na íntegra o discurso do presidente nacional da OAB, Beto Simonetti, por ocasião da abertura da 24^a Conferência Nacional da Advocacia. Notícias OAB

Nacional. Disponível em: [Leia na íntegra o discurso de Beto Simonetti na abertura da 24ª Conferência Nacional da Advocacia \(oab.org.br\)](#)

Simonetti, José Alberto et al (coord.) (2024) Perfil Adv; 1º estudo demográfico da advocacia brasileira. Brasília e Rio de Janeiro, OAB Nacional e FGV Justiça. Disponível em: [Perfil ADV OAB - 1º Estudo Demográfico da Advocacia Brasileira](#), acesso em 20/08/2024.

Solano, E. et al (2023) Mulheres de extrema-direita: Empoderamento feminino e valorização moral da mulher. Cadernos CRH 36. <https://doi.org/10.9771/ccrh.v36i0.55443>.

Southworth, A. (2018). Lawyers and the conservative counterrevolution. *Law & Social Inquiry*, 43 (4) 1698-1728.

Supremo Tribunal Federal (2024). *Relatório 8 de Janeiro*, Gabinete Ministro Alexandre de Moraes. STF.

Werneck Vianna, L. (1984) *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Paz e Terra.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS DA PESQUISA:

O conjunto de dados de entrevistas qualitativas de apoio aos resultados deste estudo não estão disponíveis ao público, devido aos compromissos éticos assumidos com os entrevistados. Os demais dados estão publicados no próprio artigo.

FINANCIAMENTO: O presente trabalho contou com recursos do projeto temático Fapesp 2021/12714-4, “Juristas e democracia: lutas locais-globais para reconfiguração de forças profissionais no âmbito da justiça e na segurança pública”. Também tem apoio da bolsa produtividade em pesquisa CNPq. N. 304999/2023-7.

CONTRIBUIÇÃO DAS/DOS AUTORES/AS: A autora concebeu a formulação, ideias e a metodologia do paper, obteve os recursos para desenvolver a pesquisa, disponibilizando a bibliografia de apoio e os financiamentos, participou do trabalho de campo realizando todas as entrevistas qualitativas e a pesquisa documental, produziu a análise dos dados, a redação do texto, revisão e divulgação do resultados.

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA. Projeto submetido ao CEP/UFSCAR encontrando-se em análise.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE: A autora declara não haver conflitos de interesse.

MINIBIOGRAFIAS DOS/DAS AUTORAS DO PAPER Professora sênior, Departamento de Sociologia, PPGS/UFSCar. Pós-doutorado na American Bar Foundation, Chicago, 1996; no Instituto Internacional de Sociología Jurídica de Oñati, País Basco, 2006; e na University of Leeds Law School, 2016.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.